

LEI MUNICIPAL N° 254/2007

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica alterado o salário mensal dos funcionários da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, passando a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo 1° Assistente Administrativo passará de R\$ 1.537,65 (Um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta cinco centavos) para R\$ 1.691,41 (Um mil quinhentos seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo 2° Recepcionista passará de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo 3° Zeladora passará de R\$ 551,51 (Quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e centavos) para R\$ 606,66 (Seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo 4° Vigia passará de 630,00 (Seiscentos e trinta reais) para R\$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais).

Artigo 2° Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2008.

Artigo 3° Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL